



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE

Edição Nº 416 13 de janeiro de 2022

Circulação em 13 de Janeiro de 2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal de Oiapoque

BRENO LIMA DE ALMEIDA

Vice-Prefeito

EUCLIMAR FONTINELES LIMA

Chefe de Gabinete

ADRIENE DE JESUS MAGNO DE CASTRO

Assessoria de Comunicação

KLÉRIS VIEIRA

Procurador Geral

MARLON WABE DOS SANTOS RAMOS

SECRETARIADO

Secretaria Municipal de Cultura

BARBARA DOS REIS ARRUDA DE SENA

Secretaria Municipal da Assistência Social

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretaria Municipal da Agricultura

WILSON DOS SANTOS CALUF FILHO

Secretaria Municipal de Educação

ANTÔNIO RANGEL DA SILVA RIBEIRO

Secretaria Municipal de Esporte

PATRICIA MENDES COSTA

Secretaria Municipal da Fazenda

NEYDA DE NAZARE FERNANDES CUNHA

Secretaria Municipal de Saúde

KAIT DAYANA DOS SANTOS RAMOS

Secretario Municipal de Administração

JOSE HAROLDO DA CRUZ JUNIOR

Secretaria Municipal de Pesca

VICTOR AUGUSTO VIEGAS LIMA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

JADISON MONTEIRO DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional

MÁRCIO CARDOSO DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Obras

UESLEI NEI DA SILVEIRA TELES

Secretaria Municipal de Turismo

ADAILTON DA SILVA

Diretor Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte

DWEKIO FREITAS DA SILVA

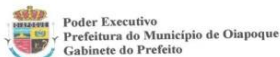
ÍNDICE

DECRETO

pag:-01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE

DECRETO Nº017/2022/GAB/PMO



Poder Executivo
Prefeitura do Município de Oiapoque
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 017/2022 GAB/PMO

Oiapoque/AP, 10 de janeiro de 2022.

"Fixa a TABELA DE PREÇO DAS PASSAGENS DE TRANSPORTE FLUVIAL NO RIO OIAPOQUE e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 inciso VI, Lei Orgânica do Município de Oiapoque – AP;

Considerando reunião proposta pela Classe de transport fluvial e o Gestor Municipal, no que se refere à Tabela de Preços de transporte fluvial no Município de Oiapoque, bem como solicitação formalizada através do ofício nº 001/2022 pela Cooperativa de Transporte Fluvial e terrestre de Oiapoque (COMFICO), Cooperativa de Transporte e Turismo de Oiapoque (COPTUR), Associação dos catraeiros do Município de Oiapoque (ACMO) e Associação dos Pilotos Fluvial de Vila Vitória (APFVV), é que:

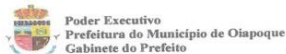
DECRETA:

Art. 1º - **FICA FIXADA** Tabela de Preço de transporte fluvial no Município de Oiapoque, conforme discriminação abaixo:

LOCAL	LOCAL	PREÇO DIA	PREÇO NOITE
Vila Vitória	ST. Georges	R\$ 20,00	R\$ 25,00
Vila Vitória	ST. Antônio	R\$ 20,00	R\$ 25,00
Vila Vitória	Joaozinho	R\$ 25,00	R\$ 30,00
Vila Vitória	Blandee	R\$ 30,00	R\$ 35,00
Vila Vitória	Colares	R\$ 40,00	R\$ 40,00
Vila Vitória	Tampark	R\$ 60,00	R\$ 60,00
Vila Vitória	Rona	R\$ 60,00	R\$ 60,00
Vila Vitória	Ilha do Sol	R\$ 15,00	R\$ 15,00
Vila Vitória	Maripá/Sophia	R\$ 120,00	R\$ 120,00
Vila Vitória	Oiapoque	R\$ 50,00	R\$ 50,00
Saint George	Maripá	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Oiapoque	Maripá	R\$ 50,00/ a partir de 03 pessoas	R\$ 50,00/ a partir de 03 pessoas
Oiapoque	Galibi	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Oiapoque	Tampaca	R\$ 150,00	R\$ 150,00
Oiapoque	Taparabú	R\$ 600,00	R\$ 600,00

Breno Lima de Almeida
Prefeito Municipal de Oiapoque
CPF: 024.911.192-93

DECRETO Nº019/2022/GAB/PMO



Poder Executivo
Prefeitura do Município de Oiapoque
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 019/2022 – GAB/PMO

Oiapoque/AP, 10 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OIAPOQUE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas através da Constituição Federal e do art. 18 incisos XXV e XXVII, da Lei Orgânica do Município de Oiapoque.

CONSIDERANDO que os direitos e obrigações sobre CONCESSÃO DE TAXI alusiva ao DECRETO nº 275/2011-GAB/PMO, foram repassados para o senhor SILVIO DA PAZ NEVES, CPF: 332.949.332-15.

CONSIDERANDO o requerimento administrativo nº 001/2021, de 18 de outubro de 2021, no qual solicita a 2ª via do Decreto nº 297/2013/GAB/PMO.

RESOLVE:

Art. 1º - **FICA CONCEDIDO**, os direitos do Decreto nº 275/2011-GAB/PM para explorar o serviço de transporte de passageiro categoria **TAXI**, em nome do senhor SILVIO DA PAZ NEVES, CPF Nº 332.949.332-15.

Art. 2º - Revogo o decreto nº 297/2013 – GAB/PMO, de 29 de maio de 2013 e todos os decretos anteriores em nome do permissionário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

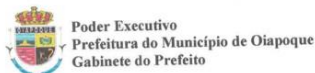
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Oiapoque, em 10 de janeiro de 2022.

Breno Lima de Almeida
Prefeito Municipal de Oiapoque
CPF: 024.911.192-93

Breno Lima de Almeida
BRENO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito de Oiapoque

DECRETO Nº020/2022/GAB/PMO



Poder Executivo
Prefeitura do Município de Oiapoque
Gabinete do Prefeito

Oiapoque	Lajan	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Oiapoque	Pativie	R\$ 800,00	R\$ 800,00
Oiapoque	Anarri	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Saint George	Anarri	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Oiapoque	Cabo Orange	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Oiapoque	Ilha do Papagaio	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Oiapoque	Ilha Sofia	R\$ 20,00	R\$ 20,00
Oiapoque	Cleavelândia	R\$50,00	R\$50,00
Oiapoque	Saint George	R\$ 50,00	R\$ 50,00

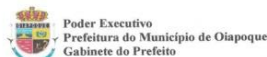
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Dê ciência, registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Oiapoque, em 10 de janeiro de 2022.

Breno Lima de Almeida
Prefeito Municipal de Oiapoque
CPF: 024.911.192-93

Breno Lima de Almeida
BRENO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito



Poder Executivo
Prefeitura do Município de Oiapoque
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 020/2022 – GAB/PMO

Oiapoque/AP, 10 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OIAPOQUE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas através da Constituição Federal e do art. 18 incisos XXV e XXVII, da Lei Orgânica do Município de Oiapoque.

CONSIDERANDO que os direitos e obrigações sobre CONCESSÃO DE TAXI alusiva ao DECRETO nº 470/2019-GAB/PMO, de 07 de outubro de 2019, foram repassados para o senhor RAFAEL PALHETA MORAES, CPF: 845.866.562-04.

RESOLVE:

Art. 1º - **TRANSFERIR**, os direitos concedidos através do DECRETO nº 470/2019-GAB/PMO, de 07 de outubro de 2019, categoria **TÁXI**, em nome do senhor RAFAEL PALHETA MORAES, CPF: 845.866.562-04, para o senhor ESMELINDO DAMASCENO DA SILVA, CPF Nº 704.941.422-00.

Art. 2º - Revogam-se todos os decretos anteriores em nome do permissionário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Oiapoque, em 10 de janeiro de 2022.

Breno Lima de Almeida
Prefeito Municipal de Oiapoque
CPF: 024.911.192-93

Breno Lima de Almeida
BRENO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito de Oiapoque